



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: MUNICÍPIO DE ITAGUARU

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pela Demanda: VERA LÚCIA DE ARAÚJO **Função:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para a PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2. Justificativa da necessidade da contratação

Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais em jornais de grande circulação para a Secretaria Municipal de Administração durante o ano de 2026.

Contextualização e Necessidade da Contratação: A Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru-GO tem a necessidade de realizar a publicação de atos oficiais em jornais de grande circulação, conforme previsto na legislação vigente, garantindo a transparência dos atos administrativos e o cumprimento dos princípios da publicidade e eficiência da administração pública.

A veiculação de informações oficiais, tais como editais, avisos, extratos de contratos e demais atos administrativos, é uma exigência legal e visa assegurar o direito à informação por parte dos cidadãos e interessados nos processos administrativos municipais.

Justificativa para a Dispensa de Licitação: A contratação dos serviços de publicação está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para dispensa por pequeno valor.

A seleção da empresa a ser contratada considerará os critérios de capacidade técnica, alcance do jornal e preço compatível com os praticados no mercado, garantindo a economicidade e a eficiência da contratação. Ademais, a publicação em jornais de grande circulação se faz necessária para atender às exigências de ampla divulgação dos atos administrativos.

Conclusão: Diante do exposto, a contratação direta da empresa para prestação dos serviços de publicação de atos oficiais é justificada pela necessidade de atender aos princípios da publicidade, economicidade e eficiência da administração pública, bem como pela viabilidade jurídica prevista na Lei nº 14.133/2021. Assim, justifica-se a dispensa de licitação para viabilizar a contratação de forma ágil e eficaz.

3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	UN	180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (D O E)	UN	460,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO (D O U)	UN	230,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
					R\$ 0,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: secretaria municipal de administração/ VERA LÚCIA DE ARAÚJO

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

(X) I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

() III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.



4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() **SIM. Descrever:**

(x) **NÃO**

Itaguaru-GO, aos 19 de janeiro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

VERA LÚCIA DE ARAÚJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.